

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 076/2022, PROTOCOLO N.º 18.501.309-0, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ E PELO E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS/HNSG - HOSPITAL DA PROVIDENCIA, OBJETO ALTERAÇÃO DO VALOR DO REPASSE DO CONCEDENTE, ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONTRAPARTIDA, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS.

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde **Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.920.482-7 e do CPF nº 573.820.509-04, residente e domiciliado nesta capital.

Hospital Nossa Senhora das Graças/HNSG – Hospital da Providência, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.562.198/0005-92 com sede à Rua Rio Branco, nº 518 na cidade de Apucarana – P, neste ato representado por sua Presidente **Ir. Maria de Fátima Sobral**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.214.631-5 SSP/PR, e do CPF n.º 587.254.829-04 e pela sua Diretora Geral **Ir. Geovana Aparecida Ramos** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.521.148-3 SSP/PR e do CPF n.º 927.017.369-00, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 518 – Centro, Apucarana – PR – 86.800-120, e-mail ger.adm@hospitaldaprovidencia.org.br e telefone (44) 3427-1223.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do valor do repasse do Concedente, alteração do valor da Contrapartida, alteração do Plano de Trabalho e alteração da Planilha de Serviços da Obra do Convênio nº 076/2022, previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONCEDENTE

Fica autorizado o acréscimo do valor do repasse do Concedente anteriormente fixado em R\$ 24.507.656,27 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) passando a ser de R\$ 33.897.585,10 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Fica autorizado o acréscimo do valor da Contrapartida anteriormente fixada em R\$ 1.289.876,65 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando a ser de R\$ 1.784.083,43 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, quanto às novas especificações e seu cronograma físico-financeiro, conforme justificativa técnica do setor competente e previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS DA OBRA

Fica autorizada a alteração da Planilha de Serviços da Obra, devidamente analisada e aprovada pela área técnica da SESA/OBRAS.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Fica alterado o valor total do convênio anteriormente fixado em R\$ 25.797.532,92 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e

dois centavos), passando a ser de R\$ 35.681.668,53 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela SESA/FUNSAUDE em Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo que lido vai assinado eletronicamente/digitalmente pelos participantes e testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente/eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde/Funsaude

Ir. Maria de Fátima Sobral

Presidente

Ir. Geovana Aparecida Ramos

Diretora Geral

Testemunhas:

Documento: **PRIMEIRO.TERMO.ADITIVO.CONV.076_2022.HOSP.PROVIDENCIA..ALTARECAVALOR_CONTRAPARTIDA.EPLANOTRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Geovana Aparecida Ramos** em 06/02/2024 16:39, **Maria de Fatima Sobral** em 06/02/2024 16:47, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 06/02/2024 17:09.

Inserido ao protocolo **18.501.309-0** por: **Alessandra Mendes Bottamedi** em: 06/02/2024 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

48f7c369df03dd9b36ea879136784b0d.